



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.585, em 23 de setembro de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 873, de 10 de setembro de 1.974".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), destinado a atender despesas com arborização de logradouros e vias públicas e subvenção à Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paula.

3000

CARGOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.83 - Despesas Correntes
 3.2.0.0.83 - Transferências Correntes
 3.2.1.0.83 - Subvenções Sociais
 3.2.1.5.83 - Instituições Privadas
 021 - Obra Unida Sociedade São
 Vicente de Paula..... Cr\$ 1.000,00

3900

SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.1.2.0.95 - Material de Consumo
 011 - Outros Materiais..... Cr\$ 20.000,00
 Total..... Cr\$ 21.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.973.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
 CELOS, em 23 de setembro de 1.974.

MARCO IGUCHI
 Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.